



PORTUGAL

Legal Shots

by SRS LEGAL

● LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Ação Inspectiva ACT | Cumprimento de Quotas de Emprego para Pessoas com Deficiência

A ação inspetiva inicia-se já no dia 01 de setembro e decorrerá até 31 de março de 2025

A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) começará, em setembro, uma ação inspetiva que decorrerá até final do 1.º trimestre de 2025, com o objetivo de verificar o cumprimento das quotas de emprego para pessoas com deficiência, conforme estabelecido pela [Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro](#).

Nos termos desta Lei, desde 1 de fevereiro de 2024 que as empresas estão obrigadas a observar uma percentagem mínima de contratação de trabalhadores com deficiência (grau de incapacidade igual ou superior a 60%), de acordo com a sua dimensão:

- 250 ou mais trabalhadores: mínimo de 2% de trabalhadores com deficiência;
- 75 a 249 trabalhadores: mínimo de 1% de trabalhadores com deficiência.

A violação das quotas de emprego para pessoas com deficiência constitui contraordenação grave, punível com coima, sem prejuízo de a Lei prever determinadas exceções ao seu cumprimento.

A contratação de pessoas com deficiência constitui, nestes termos, uma obrigação legal e um indicador ESG de diversidade e inclusão na organização. Recomenda-se, por isso, uma adequada avaliação do cumprimento das quotas previstas na lei.

Conheça a nossa Equipa:

